



Pedra Branca do Amapari
O Parque do Tumucumaque é aqui!
Prefeitura Municipal

Lei n.º 174/2003 – MPBA, de 12 de Novembro de 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO
AMAPARI, A COOPERATIVA
AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES
DA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA DO
AMAPARI – COOPERNORTE E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá**, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a **Câmara de Vereadores APROVOU** e eu, **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica declarada de utilidade pública a **COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI – COOPERNORTE** no Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, localizada à Rua Deolinda Gomes, s/n, bairro Central, fundada em 04 de abril de 1998.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari/AP., em 12 de Novembro de 2003.


FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal – Em Exercício